



Município de Bocaina do Sul/SC

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA
Nº SCI 03/2020**

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

SETOR DE LICITAÇÃO

**PLANO ANUAL DE AUDITORIAS
2020**



Município de Bocaina do Sul/SC

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2020 / CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

AUDITORIA INTERNA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA / LICITAÇÃO

Período: 20/07/2020 a 07/08/2020

1 – INTRODUÇÃO

O Controle Interno do Município de Bocaina do Sul/SC, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 35/2005 e nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, exercício 2020. Este relatório contém o resultado das análises realizadas acerca da regularidade do processo licitatório no âmbito da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, tendo em vista como base para a elaboração a NBC TI 01 (Resolução CFC 986/03 – Auditoria Interna).

O presente relatório ainda teve como objetivo verificar a correta aplicação dos recursos e a aderência à legislação sobre o tema, assim como a análise dos controles internos.

O trabalho foi realizado no período de 20/07/2020 a 07/08/2020, sendo executado de acordo com os procedimentos de auditoria julgados necessários às circunstâncias apresentadas e não houve restrição aos exames por parte do setor auditado.

Durante o período foi respondido checklist relacionado com a amostragem e realizado entrevista com os servidores do Setor de Licitação.

2 – LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS ATINENTES À MATÉRIA

- Constituição Federal de 1988.
- Lei n.º 8666/1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências).
- Lei n.º 10520/2002 (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências);
- Decreto n.º 10024/2019 (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal);
- Lei n.º 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências).
- Decreto n.º 3555/2000 (Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns).
- Lei n.º 35/2005 (Dispõe sobre o sistema de controle interno municipal, cria a unidade de controle interno do município de Bocaina do Sul e dá outras providências).



Município de Bocaina do Sul/SC

- Lei n.º 12846/2013 (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).

- Instrução Normativa 206/2019 do Ministério da Economia (Estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns).

- NBC TI 01 (Resolução CFC 986/03 – Auditoria Interna)

3 – RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA N.º SCI 03/2020

CONSIDERANDO, que as atividades de competência do Controle Interno Municipal têm como enfoque principal a avaliação da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados desta auditoria serão consignados neste relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles de acordo com as informações coletadas *in loco* e com as oportunidades de melhoria verificadas;

CONSIDERANDO, que este relatório segue o cronograma do anexo único do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), formulado pelo Controle Interno desta municipalidade para a vigência do ano corrente, disponível no site da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul no seguinte link:

https://static.fecam.net.br/uploads/487/arquivos/1670218_Plano_Anual_de_Auditoria_Interna_2020.pdf

CONSIDERANDO, como escopo as seguintes ações previstas nesta Auditoria:

- ✓ Com base na Instrução Normativa CI- 01/2019 do Controle Interno Municipal proceder-se-á a avaliação e verificação dos controles de Licitação e Compras.
- ✓ Objeto e valor da contratação;
- ✓ Fundamentação da despesa / inexigibilidade;
- ✓ Identificação do contrato (nome/razão social/CPF/CNPJ)

Fica registrado que não houve restrições de informações que interferissem no bom andamento dos trabalhos.

Porém, o período dessa auditoria coincidiu com o caso de infecção global do Novo Coronavírus (COVID-19), o que prejudicou o planejamento e a execução da auditoria, sendo necessárias algumas adaptações.

Durante a auditoria foram seguidos os protocolos recomendados de acordo com as normativas estabelecidas nas esferas federal, estadual e municipal, como o uso de máscara, álcool em gel e distanciamento físico.



Município de Bocaina do Sul/SC

4 – METODOLOGIA

A metodologia inicial utilizada foi a de amostragem, sendo adicionada no correr dos trabalhos uma análise documental prévia, entrevista junto as responsáveis por meio de checklist e visitas *in loco*.

5 – DOS EXAMES

Buscou-se de forma imparcial e objetiva analisar as situações e as condições que fossem relevantes e passíveis de melhoria. Cabe ressaltar a grande importância dos profissionais da secretaria auditada e que fazem parte do Setor de Licitação e que auxiliaram nesta auditoria, fornecendo informações técnicas relevantes a este relatório.

A necessidade de se aperfeiçoar continuamente os controles internos das licitações e contratações públicas decorre da sua forte relação com a geração de resultados para a sociedade e da elevada materialidade dos gastos associados.

Faz parte deste Relatório o Anexo I – tabela de licitações homologadas, contendo o número do processo administrativo de licitação, objeto do processo, modalidade de licitação, forma de julgamento, data de homologação, valor licitado por processo e valor total geral – finalizados, dos processos homologados dentro do período de 10/02/2020 a 14/09/2020 e o Anexo II – Checklist realizado no setor em referência, contendo perguntas relevantes com base legal e as respostas de acordo com a situação encontrada.

Cabe ressaltar que os processos administrativos de licitação elencados neste relatório, constados no Anexo I, os editais estão disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.bocaina.sc.gov.br>

6 – CONSTATAÇÃO:

A importância da licitação para Administração Pública visa o interesse público por meio da publicidade dos atos praticados, tendo o importante papel de ser um instrumento de controle dos gastos públicos, considerando que todo dinheiro gasto por órgãos públicos vem do particular sob a forma de tributos e contribuições. Em decorrência disso, o poder público deve adotar critérios de seleção, sem que haja discriminação de fornecedores.

O procedimento licitatório é de suma importância para Administração Pública, pois se não forem atendidos os requisitos torna-se ilegal.

A Administração Pública no desempenho de suas funções deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre seus próprios atos, denominados controles internos. A existência e efetivo funcionamento de sistemas de controles internos nos municípios é uma obrigação estatuída pela Constituição Federal de 1988 (art. 31). A finalidade desses controles é garantir que a administração atue em consonância com princípios constitucionais, como da legalidade e da eficiência, almejando com isso assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a boa qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, este Relatório de Auditoria teve como objetivo avaliar os sistemas de controles internos do município de Bocaina do Sul/SC, na atividade de Licitações, bem como



Município de Bocaina do Sul/SC

fornecer subsídios para estruturá-los e/ou aprimorá-los, em busca da melhoria da governança na gestão municipal.

Constata-se que a importância da licitação está no fato de proporcionar às partes interessadas submetidas ao processo licitatório, a obtenção da proposta mais vantajosa, e depois, dar a igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública. Sendo assim, a licitação é um instrumento de defesa dos princípios da isonomia, da legalidade e da moralidade, possibilitando a contratação da proposta que mais acarrete benefícios para a Administração Pública e a população, dentro da base legal dos dispositivos que embasam todo o processo.

7 – RESULTADOS DOS TRABALHOS

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada e ainda, considerando o Planejamento Anual de Auditoria da Unidade de Controle Interno do Município, apresenta-se a seguir o resultado dos trabalhos de avaliação dos controles internos.

O total geral homologado, dentro período de 10/02/2020 a 14/09/2020 gerou um montante de R\$ 5.179.561,00 (cinco milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais) em recursos.

Para avaliação na auditoria foram selecionados 03 (três) processos, totalizando R\$ 558.386,00 (10,7% do total geral homologado) desses, 01 (uma) Dispensa de Licitação, 02 (dois) Pregão Presencial. Esses processos foram selecionados com base em critérios de porte de valores licitados, sendo valor baixo, valor médio e valor elevado. Para verificar se os procedimentos eram utilizados com a mesma atenção.

Apurou-se que os processos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul ocorrem de forma regular e que os controles internos instituídos pela área de aquisições são, na maioria, suficientes para subsidiar os processos.

Porém, foram detectadas algumas ausências, oportunidades de melhoria e expansão dos controles, a maioria referente a aspectos formais, outras relacionadas a questões mais específicas. Em todos os casos, as constatações merecem atenção por parte dos gestores. As recomendações encontram-se listadas no seguimento deste relatório, no item 10.

Seguem abaixo os dados dos processos administrativos de licitação por meio de amostragem, de acordo com as informações disponibilizadas em cada processo administrativo:

AMOSTRA 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

Modalidade: Dispensa de licitação nº 01/2020

Objeto: Convênio com o Consócio de Informática na Gestão Pública (CIGA)

Edital nº -----

Secretaria de Administração e Finanças

Utilizado como ferramenta de suporte ao setor de Tributos – Gestão Tributária

- Gestão de cadastro anual: R\$ 546,00 - anual

- Gestão do Simples Nacional / CIGA SIMPLES : R\$ 1.680,00

Valor total: R\$ 2.226,00

Modalidade: dispensa de licitação



Município de Bocaina do Sul/SC

AMOSTRA 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: objeto aquisição de madeiras para construções e reformas, assim como serviços de serragens para as secretarias municipais para exercício financeiro de 2020

Edital nº 13/2020

Secretaria de Assistência Social

Modalidade: Pregão Presencial

Valor total: R\$ 131.260,00

AMOSTRA 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 34/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Objetos: aquisição de trator cabinado novo, ano 2020, tração auxiliar 4x4; e aquisição de um veículo micro-ônibus branco ou amarelo, com capacidade de no mínimo 27 passageiros, mais motorista, mais auxiliar (total de 29 lugares), com tarja escolar conforme a legislação vigente
Edital nº 25/2020

- Trator 4x4 será utilizado para atender as necessidades da agricultura do município. Atendendo a solicitação da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Valor unitário: R\$ 149.900,00

- O micro-ônibus será utilizado para transporte de alunos das redes de ensino estadual e municipal. Atendendo a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Valor unitário: R\$ 275.000,00

Valor total: R\$ 424.900,00

8 – ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Cabe destacar que a responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar controles internos para assegurar os objetivos é da administração do órgão ou entidade pública, cabendo à auditoria interna e ao Órgão de Controle Interno avaliar a qualidade desses controles.

Ademais, a ausência ou insuficiência dos controles internos representa a principal causa dos achados de auditoria presentes neste relatório, demandando uma atuação preventiva do gestor municipal para implementação de controles adequados e efetivos à atividade de Licitações e Contratações Públicas no Município de Bocaina do Sul/SC.

Toda organização deve formular suas estratégias a partir de sua visão de futuro, da sua missão institucional e da análise dos ambientes interno e externo. As estratégias devem ser desdobradas em planos de ação. E faz parte do processo acompanhar a implementação dos planos, oferecendo os meios necessários ao alcance dos objetivos institucionais e à maximização dos resultados.

Nesse sentido, toda organização pública deve ter clareza de seus objetivos mais elevados, para que seus servidores visualizem a contribuição nos resultados de seu trabalho dentro do resultado organizacional, bem como compreender de que forma as ações de gestão



Município de Bocaina do Sul/SC

de riscos, tomadas localmente e que podem contribuir para a mitigação de riscos-chave em nível de setor ou departamento.

9 – ACHADOS DE AUDITORIA

9.1 – AUSÊNCIA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Se o pregão veio para desburocratizar e simplificar os processos de licitação, o pregão eletrônico possibilita uma maior transparência e participação dos certames.

Regulamentado pelo decreto n.º 10024/2019, o pregão eletrônico é um formato da modalidade pregão, realizado à distância em sessão pública, por meio de sistemas eletrônicos.

A empresa interessada em participar do certame, ingressa no sistema do órgão público que abriu a licitação, por meio de cadastro em website próprio, recebendo uma senha para acesso e certificação.

A confirmação da certificação dá ao fornecedor a habilitação necessária para participar dos pregões do órgão.

O pregão eletrônico tem se transformado na modalidade mais utilizada para realizar as compras e contratações públicas em razão da transparência e agilidade do processo.

A transparência, acessibilidade para participação e rapidez dos processos, possibilitam mais competitividade entre os fornecedores e com isto, há uma redução de custos nas compras públicas.

Permite um aumento na quantidade de participantes, permitindo uma maior concorrência e, conseqüentemente, a escolha de propostas mais vantajosas, esta modalidade é considerada mais ágil, transparente e econômica.

9.2 – AUSÊNCIA DE UM PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

O objetivo da capacitação contínua é:

- ✓ Apoiar o aperfeiçoamento das práticas administrativas do órgão;
- ✓ Identificar riscos de modo antecipado;
- ✓ E adotar medidas estratégicas de gestão voltadas para a correção de falhas.

9.3 – AUSÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DO CEIS/CNEP

Segundo os artigos 22 e 23 da Lei n.º 12846/2013 (Lei Anticorrupção), que:

- a) determinam a criação do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), com o fim de consolidar informações a respeito de punições efetivadas com base na referida lei e acordos de leniência;
- b) regulamentam o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), com o objetivo de consolidar a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram



Município de Bocaina do Sul/SC

sanções, das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

9.4 – FALTA DE MAIOR PARTICIPAÇÃO CONCOMITANTE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

De acordo com a Lei Complementar n.º 35 de 09 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, com referência no Art. 5º, inciso VI, que traz como atividades de controle municipal: examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

9.5 – SETOR DE COMPRAS AGREGADO AO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Para segurança na aplicação e legalidade do processo, é fundamental a aplicação da segregação das funções:

1. Servidor que requisita não compra;
2. Servidor que compra não empenha;
3. Servidor que empenha não contabiliza;
4. Servidor que contabiliza não paga;
5. Servidor que retira e recebe a compra é o mesmo do item 1.

9.6 – OPORTUNIDADE DE MELHORIA NOS CONTROLES DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO

Licitação é regra para a Administração Pública quando compra bens ou contrata obras e serviços.

A Administração Pública, direta e indireta não trabalha com recursos próprios ou disponíveis, mas sim com recursos públicos. Desta forma, deverá prestar contas e observar uma série de princípios e procedimentos previstos em lei.

Entendido isto, faz-se necessário à utilização de padrões e controles que atendam de forma eficiente, dado a grande importância dos processos que a licitação envolve.

9.7 – AUSÊNCIA DE PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES

Sendo objetivos estratégicos do uso da ferramenta:

- ✓ Promover a gestão orçamentária;
- ✓ Aprimorar a governança e a gestão das aquisições;
- ✓ Garantir a transparência dos resultados;
- ✓ Realizar o gerenciamento de riscos nas aquisições.

9.8 – FISCAIS DE CONTRATOS DESINFORMADOS



Município de Bocaina do Sul/SC

A principal função a ser desempenhada pelo servidor designado como fiscal do contrato é exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

Dada a grande importância da função, o servidor nomeado deve ser informado, orientado e ter todo suporte para desempenhar com efetividade a incumbência que lhe fora confiada.

9.9 – DIVERGÊNCIAS ENTRE O SOLICITADO E O RECEBIDO

A descrição do objeto deve contemplar especificações técnicas detalhadas e precisas. Sua fidelidade é fator preponderante para a realização da despesa pública dentro dos parâmetros morais e legais da Administração, haja vista que a impessoalidade deve permear todo o processo de compra ou contratação.

10 – RECOMENDAÇÕES

Constatou-se que a Secretaria Administração e Finanças em seu Setor de Licitação é dotada de servidores com capacidades singulares nos aspectos do comprometimento e conhecimento técnico.

Entretanto, dentro da competência do Controle Interno desta municipalidade, impõem-se algumas breves observações, recomendações e oportunidades de melhoria as quais seguem abaixo:

- a) **Recomenda-se** providenciar a imediata implementação da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, de acordo com o Decreto Federal n.º 10024/2019. Sendo esta modalidade uma tendência e em alguns casos uma exigência. De acordo com a Instrução Normativa 206/2019 do Ministério da Economia, que estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns. Sendo no caso do município de Bocaina do Sul o prazo para o uso da modalidade já excedido, que era 1º de junho de 2020.
- b) **Recomenda-se** providenciar e promover a capacitação contínua dos servidores envolvidos nos processos de licitação e contratos.
- c) **Recomenda-se** o atendimento a exigência da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sendo que fica obrigatório a utilização no Setor de Licitação a pesquisa e inserção (quando necessário) de empresas inidôneas, por meio do Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - <https://ceiscadastro.cgu.gov.br/>



Município de Bocaina do Sul/SC

- d) **Recomenda-se** que o Controle Interno Municipal participe fiscalizando os processos de licitação sempre que se verificar a necessidade, observando a oportunidade, a matriz de risco e o elevado valor da licitação e do contrato.
- e) **Recomenda-se** sanar a necessidade da implementação de um Setor específico de Compras, desmembrando-o do Setor de Licitação.
- f) **Recomenda-se** que o Controle Interno Municipal em conjunto com a Secretaria de Administração e Finanças e o Setor de Licitação aprimorem os padrões a serem seguidos nos processos de licitação e contratos.
- g) **Recomenda-se** a implementação da elaboração do Plano Anual de Aquisições, pois é preciso estabelecer diretrizes estratégicas para nortear a gestão de aquisições no exercício. O referido Plano vai propiciar à Administração, uma gestão de compras onde o chamado fracionamento de despesa seja eliminado por completo. A Administração tende a fracionar despesas quando faz aquisições de um mesmo produto ou serviços através de compra direta, sem o devido planejamento o que resulta em esforços desnecessários para uma mesma aquisição. O Fracionamento de despesa é proibido, conforme o § 5.º do art. 23 e nos incisos I e II, do art. 24, da Lei n.º 8666/1993.
- h) **Recomenda-se** conforme a previsão da Lei 8666/1993, Art. 58, inciso III e o Decreto Municipal n.º 2444/2018, Art. 2º, § único, que dispõe que “até o mês de junho de cada ano será publicado, no sítio eletrônico do município, quadro geral dos servidores que desempenham a função de fiscal dos contratos em andamento para o respectivo exercício financeiro, sem prejuízo de eventuais atualizações periódicas”. A publicação da listagem facilitará orientações por parte do Controle Interno Municipal.
- i) **Recomenda-se** uma melhor comunicação, orientação e capacitação dos secretários e servidores que editam as solicitações e as justificativas para compra direta e abertura de licitação, principalmente no que tange a descrição do objeto. A descrição do objeto deverá ser clara e precisa com informações suficientes para que seja perfeitamente identificado o que se deseja contratar ou adquirir. Por outro lado, o artigo 3º, inciso I da Lei 8666/1993, determina expressamente que sejam evitadas as especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que possam limitar ou frustrar a competição. Portanto, não se deve mencionar marcas ou modelos que configurem direcionamento de fornecimento.



Município de Bocaina do Sul/SC

É de suma importância que a Unidade Solicitante saiba exatamente o que atenderá suas necessidades para que possa especificar o objeto da licitação, evitando adquirir ou contratar bens ou serviços que não supram suas carências e que ainda importem em gravames e prejuízos financeiros à Administração Pública.

Este é o relatório e as recomendações pertinentes.

Bocaina do Sul/SC, 15 de setembro de 2020.

CRENDI MELO RIBEIRO
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul/SC



Município de Bocaina do Sul/SC

ANEXO I TABELA DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS – 10/02/2020 A 14/09/2020

| Nº Processo ADM | Objeto do Processo | Modalidade | Forma de Julgamento | Data de Homologação | Valor Licitado em R\$ |
|-----------------|---|-------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| 01 | Aquisição de alimentos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (merenda escolar), assim como ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e ao Programa Institucional (Novo Aconchego) da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul (Novo Aconchego), para exercício financeiro de 2020. | Pregão Presencial | Menor Preço | 10/02/2020 | 513.878,12 |
| 03 | Cadastramento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para utilização no Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino. | Outros | Credenciamento | 07/02/2020 | 98.181,60 |
| 04 | A aquisição de pulverizador, bateadeira de cereais, roçadeiras agrícolas, colhedora de forragens (ensiladeiras), balança de pesagem de animais e plantadeira de milho, como implementos para o setor Agrícola do município de Bocaina do Sul, conforme especificações deste edital e Termo de Convênio n. 2019TR001569. | Pregão Presencial | Menor Preço | 27/02/2020 | 85.790,00 |
| 05 | Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, incluindo material e mão de obra, da Rua Aristeu Padilha, Centro, Bocaina do Sul, conforme projeto Básico de Engenharia em anexo neste edital. | Tomada de Preço | Menor Preço Global | 21/02/2020 | 251.557,12 |



Município de Bocaina do Sul/SC

| | | | | | |
|----|---|-----------------------|-------------|------------|------------|
| 06 | A contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de locação de no mínimo 500 cabeças de gado, sendo 450 cabeças de gado aspado, 50 cabeças de gado mocho, peso mínimo por cabeça de 300 kg, tamanho mínimo de aspa de 10 centímetros, com brinco de identificação do bovino, destinada à realização do 13º Rodeio Crioulo da Integração, que ocorrerá juntamente com a 38ª Feira Agrícola Mostra do Campo. | Pregão Presencial | Menor Preço | *cancelada | *cancelada |
| 07 | Contratação de empresa para a exploração da 38ª Feira Agrícola Mostra do Campo e do 13º Rodeio Crioulo da Integração, em parceria com a Empresa Pública de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - EPAGRI e organizações da sociedade civil. | Tomada de Preço | Menor Preço | 06/02/2020 | 66.500,00 |
| 08 | Contratação de serviço de transporte municipal e intermunicipal dos municípios de Bocaina do Sul, conforme necessidade de cada secretaria. | Pregão Presencial | Menor Preço | 02/03/2020 | 342.280,00 |
| 09 | Aquisição de cargas de gás oxigênio medicinal, de gás oxigênio industrial, de gás Atal e de Acetileno; Eletrodos arames de solda. | Pregão Presencial | Menor Preço | 11/02/2020 | 25.048,50 |
| 10 | Aquisição de materiais de construção em geral, larvicida, materiais elétricos e materiais hidráulicos para utilização pelas Secretarias Municipais para exercício financeiro de 2020 conforme especificações deste edital. | Pregão Presencial | Menor Preço | 17/03/2020 | 366.706,88 |
| 11 | Aquisição de materiais gráficos e impressos, conforme necessidade de cada Secretaria para o exercício financeiro de 2020. | Pregão Presencial | Menor Preço | 06/03/2020 | 96.090,40 |
| 12 | Convênio com o consórcio de informática na gestão pública municipal – CIGA. | Dispensa de Licitação | Menor Preço | 31/01/2020 | 2.226,00 |



Município de Bocaina do Sul/SC

| | | | | | |
|----|---|-----------------------|----------------------|------------|------------|
| 13 | A contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de locação de no mínimo 500 cabeças de gado, sendo 450 cabeças de gado aspado, 50 cabeças de gado mocho, peso mínimo por cabeça de 300 kg, tamanho mínimo de aspa de 10 centímetros, com brinco de identificação do bovino, destinada à realização do 13º Rodeio Crioulo da Integração que ocorrerá juntamente com a 38ª Feira Agrícola Mostra do Campo. | Pregão Presencial | Menor Preço | 21/02/2020 | 61.000,00 |
| 14 | Dispensa de licitação- contratação transporte escolar nas localidades do interior - situação emergencial decorrente da ausência de interessado na licitação. | Dispensa de Licitação | Menor Preço Por Item | 02/03/2020 | 167.386,00 |
| 15 | Contratação de instrutor de teatro, instrutor de Balé, e Instrutor para Invernada Artística, podendo ser pessoas físicas ou jurídicas. | Pregão Presencial | Menor Preço | 02/03/2020 | 30.771,00 |
| 16 | "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza das caixas d'água das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação, CRAS, Centro dos Idosos, casa redonda e postos de saúde". | Pregão Presencial | Menor Preço Por Lote | 09/03/2020 | 41.481,00 |
| 17 | A contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos para a manutenção elétrica dos prédios das Secretarias Municipais; a manutenção elétrica com guindaste; a manutenção, revisão e restauração da iluminação pública; e a manutenção, serviço de técnico de profissional eletricista para manutenção, revisão e restauração elétrica em geral, revisão e restauração elétrica no parque de exposição Isaac Miranda para exercício financeiro de 2020. | Pregão Presencial | Menor Preço Por Lote | 09/03/2020 | 85.106,00 |
| 18 | Aquisição de madeiras para construções e reformas, assim como serviços de serragens para as Secretarias Municipais para exercício financeiro de 2020. | Pregão Presencial | Menor Preço Por Item | 13/03/2020 | 131.260,00 |
| 19 | Aquisição de material de expediente, de material de artesanato, material esportivo, pen drive, CD-R e outros para uso das secretarias municipais", para exercício financeiro de 2020. | Pregão Presencial | Menor Preço | 28/04/2020 | 477.962,22 |



Município de Bocaina do Sul/SC

| | | | | | |
|----|---|-----------------------|----------------------|------------|------------|
| 20 | Aquisição de materiais de limpeza e higiene, descartáveis, água mineral, gás e outros materiais de consumo para uso das secretarias municipais, para exercício financeiro de 2020 conforme especificações deste edital. | Pregão Presencial | Menor Preço Por Item | 22/04/2020 | 295.824,65 |
| 21 | Aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, e serviços de recapagem de pneus baterias, disco tacógrafo e desengripante das secretarias municipais, para exercício financeiro de 2020 conforme especificações deste edital. | Pregão Presencial | Menor Preço Por Item | 24/04/2020 | 494.185,06 |
| 22 | contratação de empresa para prestação de serviços de troca, conserto, montagem de pneus, vulgarizo, para veículos leves e veículos pesados aquisição de bicosse tip top para a frota municipal para o ano de 2020 conforme especificações deste edital. | Pregão Presencial | Menor Preço Por Item | 20/07/2020 | 78.835,00 |
| 23 | Aquisição de pedrisco e pó de brita. | Dispensa de Licitação | Menor Preço | 14/04/2020 | 14.538,97 |
| 24 | Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração/detonação de até 3,500m ³ (três mil e quinhentos metros cúbicos) de rochas/cascalho para recuperação elou manutenção da malha viária municipal. | Pregão Presencial | Menor Preço Por Item | 14/05/2020 | 51.800,00 |
| 25 | aquisição de cestas básicas para a execução dos benefícios eventuais que integram o sistema único de assistência social, alimentos para manutenção das secretarias e para eventos para o exercício financeiro de 2020. | Pregão Presencial | Menor Preço Por Item | 17/06/2020 | 149.723,26 |
| 26 | "Contratação de empresa para prestação de serviço de hora maquina de: caçamba e de rolo compactador para secretaria de obras". | Pregão Presencial | Menor Preço Por Item | 22/05/2020 | 45.680,00 |



Município de Bocaina do Sul/SC

| | | | | | |
|----|--|-----------------------|----------------------|------------|-----------|
| 27 | Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração e fornecimento de projetos, planilhas orçamentaria, cronogramas físico-financeiros, memoriais descritivos, levantamento de quantitativos de materiais e serviços, para diversas reformas, pinturas, ampliações ou construções ou construções de prédios públicos para exercício financeiro de 2020. | Dispensa de Licitação | Menor Preço Por Item | 08/05/2020 | 22.374,00 |
| 28 | Aquisição de utensílios e materiais diversos para uso das secretarias para o exercício financeiro de 2020. | Pregão Presencial | Menor Preço Por Item | 20/07/2020 | 38.907,30 |
| 29 | "Aquisição de jaquetas, mascaras e camisetas para os servidores e para o uso das Secretarias para o ano de 2020." | Pregão Presencial | Menor Preço | 17/06/2020 | 48.028,39 |
| 30 | Contratação de Empresa para manutenção de Central e Rede Telefônica das secretarias municipais e do kit porteiro eletrônico e sirene eletrônica das escolas e creches municipais, para o exercício financeiro de 2020. | Pregão Presencial | Menor Preço Por Item | 09/06/2020 | 30.600,00 |
| 31 | Termo de convênio que entre si celebram o município de Bocaina do Sul - SCEO MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO, através do 10º BATALHÃO FERROVIÁRIO - BATALHÃO BENJAMIN CONSTANT LAGES - SC objetivando ações conjuntas voltadas para minimizar os efeitos da estiagem no município de Bocaina do Sul - SC. | Outros | Menor Preço | 25/05/2020 | 5.000,00 |
| 32 | Contrato de prestação de serviço de tecnologia da informação e comunicação, que entre si celebram o município de Bocaina do Sul estado de Santa Catarina, e o consórcio de informática na gestão pública municipal. | Dispensa de Licitação | Menor Preço Global | 26/05/2020 | 2.800,00 |
| 33 | "Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte técnico à Contabilidade Pública do Município". | Pregão Presencial | Menor Preço | 10/06/2020 | 39.200,00 |



Município de Bocaina do Sul/SC

| | | | | | |
|----|---|-----------------------|----------------------|------------|------------|
| 34 | "Aquisição de um Trator Cabinado novo, ano 2020, tração auxiliar 4x4; e aquisição de um veículo Micro-ônibus branco ou amarelo, com capacidade de no mínimo 27 passageiros, mais motorista, mais auxiliar (total de 29 lugares), com tarja escolar conforme a legislação vigente". | Pregão Presencial | Menor Preço Por Item | 06/07/2020 | 424.900,00 |
| 35 | "Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, incluindo material e mão de obra, para a construção de uma casa de acolhimento para crianças e jovens, conforme projetos Básicos de Engenharia em anexo ao edital". | Tomada de Preço | Menor Preço | 11/08/2020 | 309.402,47 |
| 36 | "Locação mensal de um caminhão, traçado, com prancha hidráulica para o transporte de máquinas, com capacidade mínima de carga de no mínimo 18ton (dezoito toneladas), sem diesel e sem motorista, para o exercício financeiro de 2020, admitida a prorrogação da vigência". | Pregão Presencial | Menor Preço Por Item | 14/07/2020 | 61.800,00 |
| 37 | Aquisição de cestas básicas para compor o Kit Emergencial de alimentação Escolar para distribuição aos estudantes durante a pandemia do COVID-19 matriculados na rede municipal e que estejam em situação de vulnerabilidade e cadastrados no Programa Bolsa Família do Governo Federal. | Pregão Presencial | Menor Preço Por Item | 09/07/2020 | 24.966,00 |
| 38 | "Contratação de seguro veicular para a frota municipal especificada no edital, para o exercício de 2020, com possibilidade de prorrogação para os exercícios seguintes". | Dispensa de Licitação | Menor Preço Global | 21/07/2020 | 15.588,55 |
| 39 | "Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, incluindo material e mão de obra, para a transformação de parte da estrutura da Escola Ana Valquíria em uma capela mortuária para a Localidade de Piurras, conforme projetos Básicos de Engenharia em anexo neste edital". | Tomada de Preço | Menor Preço | 11/08/2020 | 44.865,68 |
| 40 | Aquisição de brita n° 01en°02 para secretaria de obras. | Pregão Presencial | Menor Preço | 24/07/2020 | 63.900,00 |
| 41 | Aquisição de Leites para uso das Secretarias para exercício financeiro de 2020. | Pregão Presencial | Menor Preço | 28/07/2020 | 5.494,00 |



Município de Bocaina do Sul/SC

| | | | | | |
|----------------------------------|--|-------------------|----------------------|----------------|---------------------|
| 42 | Aquisição (01) veículo automotor - modelo 2020, Motor mínimo 1.4 com no mínimo 110 cv para secretaria de Educação e 01) veículo automotor modelo 2020, Motor mínimo 1.4 com no mínimo 110 cv para secretaria de saúde através do termo de Convênio n° 2020TRO00019 - processo SCC5317/2019, firmado com o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, com a interveniência da Casa Civil, conforme especificações deste edital. | Pregão Presencial | Menor Preço Por Item | **(em recurso) | 00,00 |
| 43 | Aquisição de álcool para uso das Secretarias e detergente enzimático para a secretaria de saúde, para exercício financeiro de 2020 e auxílio ao combate à pandemia de coronavírus (COVID-19). | Pregão Presencial | Menor Preço Por Item | 31/07/2020 | 31.838,40 |
| 44 | "Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de engenharia, incluindo material e mão de obra, para o reforço estrutural, manutenção em pisos e implantação de piso cimentício em área externa na Escola Padre Theodoro, conforme projetos Básicos de Engenharia em anexo neste edital". | Tomada de Preço | Menor Preço | 14/09/2020 | 36.084,43 |
| 45 | Aquisição de trator, carretas, roçadeiras, distribuidor e semeador, grade aradoura, e balanças para uso da secretaria de agricultura. | Pregão Presencial | Menor Preço | **(em recurso) | 00,00 |
| TOTAL GERAL - FINALIZADOS | | | | | 5.179.561,00 |

Fonte: Setor de Licitação – Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul.

* O Processo Administrativo n.º 06, modalidade de licitação Pregão Presencial foi cancelado pelo motivo da pandemia do COVID-19 e se relacionava com a Mostra do Campo.

** Os Processos n.º 45 e n.º 42 estavam em recurso durante a edição deste Relatório.



Município de Bocaina do Sul/SC

ANEXO II CHECKLIST REALIZADO NO SETOR

| Identificação dos Jurisdicionados | | |
|---|---|--------|
| Prefeito | Luiz Carlos Schmuler | |
| Secretária | Regiane Miranda Goedert | |
| Funcionários | Karin Arruda Amarante Pessoa / Ceris Marilâne Kubiak de Moliner | |
| Legenda: S = SIM N = NÃO NA = NÃO SE APLICA CF = CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 LL = LEI N.º 8666/1993 LP = LEI N.º 10520/2002 LRF = LEI N.º 101/2000 DEC. = DECRETO N.º 3555/2000 | | |
| 1 – DO PREÂMBULO | Dispositivos legais | S/N/NA |
| 1.1 - Consta o número de série anual? | LL, art. 40 | S |
| 1.2 - Consta o nome da repartição interessada? | LL, art. 40 | S |
| 1.3 - Consta a modalidade de licitação? | LL, art. 40 | S |
| 1.4 - Consta o regime de execução? | LL, art. 40 | S |
| Dependendo do tipo e modalidade de licitação. | | |
| 1.5 - Consta o tipo de licitação? | LL, art. 40 | S |
| 1.6 - Consta a menção de que procedimento será regido pela Lei 8666/93? | LL, art. 40 | S |
| 1.7 - Consta o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta? | LL, art. 40 | S |
| 1.8 - Consta a data do início da abertura dos envelopes? | LL, art. 40 | S |
| 2 – DO OBJETIVO | | |
| 2.1 - O objeto da licitação é descrito de forma clara e sucinta? | LL, art. 40, I | S |
| A descrição às vezes necessita de mais clareza e complementações. | | |
| 2.2 - Há estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor a ação governamental e nos dois exercícios subsequentes? | LRF, art. 16, I | S |
| 2.3 - Há declaração do ordenador de despesas de que o gasto é compatível com a LOA, LDO e PPA? | LRF, art. 16, II | S |



Município de Bocaina do Sul/SC

| | | |
|--|--|---|
| 2.4 - Há estudos técnicos e/ou econômicos e/ou ambientais preliminares que sirvam de subsídio para a elaboração do edital? | LL, art. 6º, IX | S |
| Depende do objeto. Por exemplo licitação de obras. | | |
| 2.5 - Há projeto básico aprovado por autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório? Ou, em se tratando da modalidade de pregão, há termo de referência? | LL, art. 40, IV c/c art. 7º, § 2º, I, DEC. 3555/2000, art. 8º, I | S |
| Principalmente se tratando de licitação de obras. | | |
| 2.6 - Há indicação se o projeto executivo está disponível na data da publicação do edital e o local onde possa ser examinado e adquirido? | LL, art. 40, V | S |
| 2.7 - Há previsão de prazo e de condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos para execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação? | LL, art. 40, II | S |
| 2.8 - Há previsão das condições de recebimento do objeto da licitação? | LL, art. 40, XVI | S |
| Conforme solicitado pelo secretário. | | |
| 2.9 - Há indicativos de que o uso das modalidades convite ou tomada de preços visaram o fracionamento da despesa? | LL, art. 23, §§ 1º e 2º c/c § 5º | N |
| 2.10 - Há audiência prévia quando da licitação? | LL, art. 39 | S |
| Quando o objeto da licitação está relacionado com obras. | | |
| 3 - DA PUBLICIDADE | | |
| 3.1 - Há previsão dos locais, horários e códigos de acessos dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto? | LL, art. 40, VIII | S |
| Mural, site do município, Diário Oficial dos Municípios. | | |
| 3.2 - É observado o prazo mínimo entre a publicação e a data de recebimento das propostas? | LL, art. 21 | S |
| 4 - DOS LICITANTES | | |
| 4.1 - Constam as condições para os interessados participarem da licitação? | LL, art. 40, VI | S |
| No edital. | | |
| 4.2 - Constam as vedações previstas no art. 9º da LL? | LL, art. 9º | S |
| No edital. | | |
| 5 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES | | |
| 5.1 - Consta a forma de apresentação das propostas? | LL, art. 40, VI | S |
| No edital. | | |



Município de Bocaina do Sul/SC

| | | |
|--|--------------------------------------|----|
| 5.2 – Exige a apresentação da documentação da habilitação e da proposta de preço do licitante em envelopes separados? | LL, art. 40, VI c/c art. 43, I e III | S |
| No edital. | | |
| 5.3 – Exige a lavratura de atas circunstanciadas assinadas pelos licitantes presentes e pela comissão quando da abertura dos envelopes? | LL, art. 40, VI c/c art. 43, § 1º | S |
| No edital. | | |
| 5.4 – Consta que, após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo aceito pela comissão? | LL, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º | S |
| No edital. | | |
| 5.5 – Em se tratando da modalidade de pregão, é prevista a entrega da declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação? | LP, art. 4º, VII | S |
| No edital. | | |
| 6 - DA DOCUMENTAÇÃO | | |
| 6.1 – Há previsão de que os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório ou por servidor da administração, ou por publicação no Diário Oficial? | LL, art. 40, VI c/c art. 32 | S |
| No edital. | | |
| 6.2 – Da habilitação jurídica | | |
| 6.2.1 – Exige cédula de identidade? | LL, art. 40, VI c/c art. 28, I | S |
| No edital. | | |
| 6.2.2 – Exige registro comercial no caso de empresa individual? | LL, art. 40, VI c/c art. 28, II | S |
| No edital. | | |
| 6.2.3 – Exige registro do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da sociedade comercial, acrescido no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores? | LL, art. 40, VI c/c art. 28, III | S |
| No edital. | | |
| 6.2.4 – Exige inscrição do ato constitutivo e prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil? | LL, art. 40, VI c/c art. 28, IV | S |
| No edital. | | |
| 6.2.5 – Exige o decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país? | LL, art. 28, V | NA |
| No edital. | | |
| 6.2.6 – Exige ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país? | LL, art. 28, V | NA |
| No edital. | | |



Município de Bocaina do Sul/SC

| | | |
|---|---|---|
| 6.2.7 – Exige, nas modalidades previstas na Lei n.º 8666/93, a declaração de que, ao empregar menores de idade, cumpre-se as condições determinadas em lei? | LL, art. 7º, XXXIII | S |
| No edital. | | |
| 6.3 – Regularidade Fiscal | | |
| 6.3.1 – Exige a inscrição no CPF ou CNPJ? | LL, art. 40, VI c/c art. 29, I | S |
| No edital. | | |
| 6.3.2 – Exige prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede do licitante, segundo o seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual? | LL, art. 40, VI c/c art. 29, II | S |
| No edital. | | |
| 6.3.3 – Exige prova de regularidade fiscal pertinente à atividade contratada? | LL, art. 40, VI c/c art. 29, III | S |
| No edital. | | |
| 6.3.4 – Exige prova de regularidade para com o INSS pelos licitantes? | LL, art. 40, VI c/c art. 29, IV | S |
| No edital. | | |
| 6.3.5 – Exige prova de regularidade para com o FGTS? | LL, art. 40, VI c/c art. 29, IV | S |
| No edital. | | |
| 6.4 – Da Qualificação Técnica | | |
| 6.4.1 – Exige o registro ou a inscrição na entidade profissional competente, em se tratando de atividade regulamentada? | LL, art. 40, VI c/c art. 30, I | S |
| No edital, quando é exigido. | | |
| 6.4.2 – A exigência de comprovação de aptidão para desempenho de atividade é pertinente e compatível com o objeto da licitação? (Obs.: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la). | LL, art. 40, VI c/c art. 30, II | S |
| Quando necessário é exigido. Ex.: Mostra do Campo. | | |
| 6.4.3 – Ao exigir a comprovação de aptidão, nas licitações para fornecimento de bens, exige que a mesma seja atestada por pessoa jurídica de direito público ou privado? | LL, art. 40, VI c/c art. 30, II e § 4º | S |
| No edital. | | |
| 6.4.4 – Há restrição do caráter competitivo da licitação, exigindo comprovação de atividade ou de aptidão, estabelecendo que a mesma deve ter sido em determinado tempo, época ou local? | LL, art. 40, VI c/c art. 30, II e § 5º e art. 3º, § 1º, I | N |
| No edital. | | |



Município de Bocaina do Sul/SC

| | | |
|--|--------------------------------------|---|
| 6.4.5 – Há exigência de o licitante, possuir em seu quadro permanente, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo do objeto da licitação? | LL, art. 40, VI c/c art. 30, § 1º, I | S |
| No edital. | | |
| 6.4.6 – Há definição sobre as parcelas de maior relevância técnica ou sobre o valor significativo do objeto da licitação para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional? | LL, art. 40, VI c/c art. 30, § 2º | N |
| 6.4.7 – Exige a indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto? (Obs.: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la). | LL, art. 40, VI c/c art. 30, II | N |
| 6.4.8 – Exige a indicação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos? (Obs.: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la). | LL, art. 40, VI c/c art. 30, II | N |
| 6.4.9 – Exige que o licitante declare que recebeu os documentos e conheceu todas as informações e condições do objeto da licitação? (Obs.: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la). | LL, art. 40, VI c/c art. 30, III | S |
| 6.5 – Da Qualificação Econômica-Financeira | | |
| 6.5.1 – Exige o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social? (Obs.: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la). | LL, art. 40, VI c/c art. 31, I | N |
| 6.5.2 – Exige a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata para pessoa jurídica, ou de execução patrimonial para pessoa física? (Obs.: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la). | LL, art. 40, VI c/c art. 31, II | N |
| 6.5.3 – Fixa garantia limitada a 1% do valor estimado do objeto da contratação? (Obs.: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la). | LL, art. 40, VI c/c art. 31, III | N |
| 6.5.4 – Há a observação de que exigência de indicadores deve ficar limitada à demonstração da capacidade financeira do licitante, tendo em conta os compromissos que terá de assumir em caso de adjudicação do contrato, e a vedação de exigir valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade? (Obs.: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la). | LL, art. 40, VI c/c art. 31, § 1º | N |



Município de Bocaina do Sul/SC

| | | |
|--|--|---|
| 6.5.5 – Há a observação de que a comprovação da boa situação financeira da empresa seja feita de forma objetiva, mediante a previsão de índices usualmente adotados para a avaliação da situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação? (Obs.: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la). | LL, art. 40, VI c/c art. 31, § 5º | N |
| 7 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO | | |
| 7.1 – Há a previsão da devolução dos envelopes fechados, contendo a respectiva proposta, aos licitantes inabilitados? | LL, art. 40, VII c/c art. 43, II | N |
| 8 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO | | |
| 8.1 – Há estipulação de que, no caso de a licitação ser do tipo menor preço, o vencedor será aquele que apresentar a proposta nas especificações do edital e ofertar o menor preço? | LL, art. 40, VII c/c art. 45, § 1º, I | S |
| 8.2 – Prevê que, em caso empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público? (Obs.: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la). | LL, art. 40, VII c/c art. 45, § 2º, 15, § 4º | S |
| Difícil de acontecer. | | |
| 8.3 – Há previsão, no caso de a licitação ser do tipo melhor técnica, de critérios que considerem a capacitação e a experiência do proponente, a qualidade técnica da propostas e a qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a execução dos trabalhos? | LL, art. 40, VII c/c art. 46, § 1º, I | S |
| 8.4 – Prevê que, no caso de a licitação ser do tipo técnica e preço, o vencedor será aquele que apresentar a melhor pontuação ponderada para a proposta técnica e de preço, de acordo com os critérios objetivos do edital? | LL, art. 40, VII c/c art. 46, § 2º, I e II | S |
| No edital, quando for o caso. | | |
| 8.5 – Prevê que serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no ato convocatório? | LL, art. 40, VII c/c art. 48, I | S |
| No edital. | | |
| 8.6 – Prevê que serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis? | LL, art. 40, VII c/c art. 48, II | S |
| No edital. | | |
| 8.7 – Prevê que serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante? | LL, art. 40, VII c/c art. 44, § 2º | N |



Município de Bocaina do Sul/SC

| | | |
|--|--|---|
| 8.8 – Na fixação dos critérios de aceitabilidade de preços, há a indicação se a proposta deverá apresentar apenas preço global ou se também preços unitários? | LL, art. 40, X | S |
| 8.9 – Na fixação de critérios de aceitabilidade de preços, há a observação da vedação de fixação de preços mínimos, critérios estatísticos e faixas de variação em relação a preços de referência? | LL, art. 40, X | S |
| 9 – DOS RECURSOS | | |
| 9.1 – Há previsão de que os recursos devem ser interpostos de prazo de 05 dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata? Obs. 1: no caso de pregão, o recurso é imediato e restrito aos licitantes presentes no momento da declaração do vencedor, sendo dispensável a notificação ou publicação. O prazo para apresentação das razões do recurso será de 03 (três) dias. | LL, art. 40, XV c/c art. 109, I. LP, art. 4º, XVIII | S |
| No edital. | | |
| 9.2 – Prevê que as representações, quando não caibam recursos, devem ser interpostas no prazo de cinco dias úteis da intimação da decisão? | LL, art. 40, XV c/c art. 109, II | S |
| No edital. | | |
| 9.3 – Prevê que o recurso, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas, tem efeito suspensivo? | LL, art. 40, XV c/c art. 109, § 2º | S |
| No edital. | | |
| 9.4 – Prevê que a impugnação do recurso poderá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis de sua comunicação? (Obs.: no caso de pregão, o prazo é de 03 (três) dias úteis para a apresentação das contrarrazões). | LL, art. 40, XV c/c art. 109, § 3º. LP, art. 4º, XVIII | S |
| No edital. | | |
| 9.5 – Prevê que o recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio de quem praticou o ato recorrido? | LL, art. 40, XV c/c art. 109, § 4º | S |
| No edital. | | |
| 9.6 – Prevê que o recurso será julgado pela autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento? | LL, art. 40, XV c/c art. 109, § 4º | S |
| No edital. | | |
| 10 – DAS PENALIDADES | | |
| 10.1 – Há previsão de sanções no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido? | LL, art. 40, III c/c art. 86 e 87 | S |
| No edital. | | |



Município de Bocaina do Sul/SC

| 11 - PAGAMENTO | | |
|---|--|---|
| 11.1 – Há previsão de que o prazo de pagamento não deve ser superior a 30 (trinta) dias, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela? | LL, art. 40, XIV, “a” | S |
| No edital. | | |
| 11.2 – Prevê o cronograma de desembolso máximo por período? | LL, art. 40, XIV, “b” | N |
| No edital. | | |
| 11.3 – Prevê o critério de atualização financeira? | LL, art. 40, XIV, “c” | S |
| No edital. | | |
| 11.4 – Prevê a compensação financeira e penalizações por eventuais atrasos? Prevê descontos por eventuais antecipações de pagamento? | LL, art. 40, XIV, “d” | S |
| No edital. | | |
| 11.5 – Há previsão de critério de reajuste? | LL, art. 40, XI | S |
| No edital. | | |
| 12 – DOS PRÍNCÍPIOS | | |
| 12.1 – Há cláusula ou condição que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação? | LL, art. 3º, § 1º, I | N |
| No edital. | | |
| 13 – ANEXOS | | |
| 13.1 – Consta o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos e especificações? | LL, art. 40, § 2º, I c/c art. 6º, IX, “a” a “f”, X | S |
| No edital, para o caso de obras. | | |
| 13.2 – Consta orçamento detalhado em planilhas de quantitativos com todos os custos, inclusive unitários no caso de obras e serviços de engenharia? | LL, art. 40, § 2º, II c/c art. 7º, § 2º, II | S |
| No edital, no caso de licitação de obras. | | |
| 13.3 – Consta a minuta do contrato a ser firmado entre a administração e o licitante vencedor? | LL, art. 40, § 2º, III | S |
| No edital, quando for o caso. | | |
| 14 – OBSERVAÇÕES GERAIS | | |
| <ul style="list-style-type: none">- Melhor descrição dos objetos a serem adquiridos.- Plano de aquisições.- Pregão Eletrônico.- Capacitação.- Registro no CEIS/CNEP.- Publicação da listagem de fiscais de contrato. | | |

Fonte: Controle Interno Municipal de Bocaina do Sul.